



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Lei Municipal n.º 903/2009

De 16 de junho de 2009

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86. § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 16/06/2009


Secretário de Assuntos Jurídicos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR TERRENO
COMPLEMENTAR AO INSTITUTO
NACIONAL DE SEGURO SOCIAL –
INSS.

A **Prefeita do Município de Laranjeiras**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, área de terra localizada em parte remanescente do imóvel que pertencia ao Espólio de Lourenço Maciel de Almeida (terreno dos fundos), desapropriado através do **Decreto de Desapropriação n.º 070/2009 de 28 de maio de 2009**.

Parágrafo Único – O imóvel acima referido será doado ao **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, como complemento da área onde será implantada uma **Agência Previdenciária**.

Art.2º- A área a ser doada, mede **225,00m.² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados)**, limitando-se ao **Norte** com área remanescente do Espólio de Lourenço Maciel de Almeida; ao **Sul** imóvel pertencente ao Município de Laranjeiras; ao **Leste** com o imóvel n.º 578 da Rua Desembargador Libério Monteiro; e ao **Oeste** com a área remanescente do imóvel de propriedade do Espólio de Lourenço Maciel de Almeida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Art. 3º- As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Laranjeiras/SE, 16 de junho de 2009.

Maria Ione Macedo Sobral
Maria Ione Macedo Sobral

Prefeita Municipal